



## JUSTIFICATIVA DO PREÇO

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2025 INEXIGIBILIDADE Nº 01/2025

Fundamentação Legal:

Lei Federal nº 14.133/21, artigo 72, Inciso VII

Conforme estabelece a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, em seu artigo 23, Parágrafo 1º, Inciso II, o preço estimado desta contratação se baseou na coleta de valores extraídos do portal TOME CONTA, do Tribunal de Conta do Estado de Pernambuco, correspondente ao mesmo objeto ou similar, praticados em três cidades distintas, e que executaram os serviços com três empresas diferentes, no exercício de 2024, conforme documentos anexos. Então vejamos:

1-CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE GARANHUNS -PE

CONTRATADO: BARROS ADVOGADOS ASSOCIADOS

ADVOCACIA -CNPJ: 19.877.816/0001-26

VALOR MENSAL:R\$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais)

Data da pesquisa: 06/01/2025

2-CONTRATANTE:CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA DO NORTE-PE

CONTRATADO: CRISTIANO DANTAS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

ADVOCACIA -

CNPJ:32.320.967/0001-47

VALOR MENSAL:R\$ 7.000,00 (sete mil reais)

Data da pesquisa: 06/01/2025

3-CONTRATANTE:CÂMARA MUNICIPAL DA PESQUEIRA-PE

CONTRATADO: HYAGO FRANÇA BRITO INOJOSA DE OLIVEIRA SOCIEDADE

CNPJ: 36.662.186/0001-91

VALOR MENSAL:R\$ 8.000,00(oito mil reais)

Data da pesquisa: 06/01/2025

Portanto, quando realizamos a média dos preços extraídos acima, obtivemos o valor mensal de **R\$8.833,33 (oito mil, oitocentos e trinta e três reais e trinta e três centavos)** e um valor global de **R\$105.999,96 (cento e cinco mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos)**.

A empresa/sociedade **JOÃO VITOR PAIVA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, CNPJ nº 45.226.942/0001-20, com sede à Q SHS QUADRA 6, CONJUNTO A, BLOCO A, S/N, salas 501 e 512, CEP: 70.316-102, apresentou uma proposta de preços de **R\$ 8.000,00 (oito mil reais)** por mês, totalizando o valor de **R\$96.000,00 (noventa e seis mil reais)** para o período de 12 (doze) meses, para execução dos serviços objeto do nosso Projeto Básico. Sendo assim, a empresa está perfeitamente alinhada com o preço praticado no mercado, sendo a proposta mais vantajosa para administração, atendendo aos requisitos previstos em lei.

MARIA MARLUCE SAMPAIO SOUSA  
Agente de Contratação



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**SERTÂNIA**  
CASA JOSÉ SEVERO DE MELO  
*O Futuro do Município Passa por Aqui.*